

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

À vista do exposto na Informação SECGA/CODAQ/SAD nº 124/2022 (1945992), RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, referente à prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para atividades de suporte técnico à infraestrutura de TI, mediante alocação de postos de trabalho nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, consoante especificações, exigências e prazos constantes do Projeto Básico, podendo ser rescindido, por interesse da Administração, quando da conclusão do certame licitatório e nova contratação em trâmite no Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000008438-7.

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, encarecendo a ratificação do ato de reconhecimento da dispensa de licitação e autorização da despesa em favor da empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.094.346/0001-45, no valor total de **R\$ 3.577.303,78 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos)**.

3. Informo que consta minuta de despacho no documento 1945989.

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **02/03/2022, às 14:32**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1946751&crc=DD4A1E35)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1946751&crc=DD4A1E35](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1946751&crc=DD4A1E35),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1946751** e o código CRC

DD4A1E35.